

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 062

São Paulo

quarta-feira, 5 de abril de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.396, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 803/87, da deputada Clara Ant)
Acrescenta dispositivos à Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 25 da Lei n.º 89 de 27 de dezembro de 1972, com redação dada pelas Leis 4.170, de 20 de junho de 1984 e 5.505, de 5 de janeiro de 1987, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

“IV — Cumprimento, pelos interessados na realização de obras, serviços ou vendas para o Estado, das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

§ 9.º — Vetado.”

Artigo 2.º — O artigo 61 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972, fica acrescido do seguinte inciso:

“XX — O não cumprimento de normas relativas à saúde e à segurança no trabalho dos empregados da empresa contratada, previstos na legislação federal, estadual ou municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo. (Vetado).”

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.397, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 279/88, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Utinga, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Ernani Giannini” o Centro de Saúde II Utinga, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.398, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 694/87, do deputado Walter Mendes)

Dá denominação a acesso rodoviário situado no km 112 da SP-270

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de abril — Quarta-feira

10h	Implantação da primeira fase do Sistema de Saneamento Básico de Cubatão, com a ligação da primeira estação elevatória, estação de tratamento de esgotos, emissário e conclusão da primeira rede coletora (Ses/Sobesp) — Praça Euclides de Oliveira Figueiredo — Jardim Costa e Silva — Cubatão.
15h	Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
17h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
17h30	Presidente do Badesp, Dr. José Tiacó Kiersien.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	28
Universidades.....	21	Assembléia Legislativa....	43
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios....	52
Tribunal de Contas.....	23	Prefeituras.....	52
Editais.....	27	Boletim Federal.....	54

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. João Paulo de Andrade Figueira” o acesso que liga o Distrito de Varnhagem, em Iperó, ao km 112 da SP-270 (Raposos Tavares).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.399, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 812/87, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guararapes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Aimone Sala” a Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Habitacional José Garcia, em Guararapes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.400, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 841/87, da deputada Erci Ayala)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof.ª Aparecida Ferreira Dourado de Carvalho” a Escola Estadual de 1.º Grau do km 25, no Município de Embu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.401, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 2/88, do deputado Fernando Leça)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Oswaldo Cruz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professora Rosa Ruth Ruggia Martins” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alvorada, em Oswaldo Cruz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.402, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 23/88, do deputado Carlos Apolinário)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof.ª Glória dos Santos Fonseca” a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.403, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 417/88, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itupeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Padre José de Anchieta” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Portal de Santa Fé, em Itupeva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.404, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 100/88, do deputado Osvaldo Sbeghen)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Antônio Azevedo” o Centro de Saúde III Vila Cardia, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.405, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 102/88, do deputado Osvaldo Sbeghen)

Denomina Serviço de Saúde situado em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. João Bráulio Ferraz” o Ambulatório de Especialidade da SUDS, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.406, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 111/88, do deputado Walter Mendes)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sarapuá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof.ª Maria Imaculada Cetqueira Borher (Prof.ª Cotinha Holz)” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila São João, em Sarapuá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.